




TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA o presente processo de contratação direta, AUTORIZANDO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, realizada com base no artigo 75, Inc, III, letra "C" da Lei 14.133/2021 e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa **BORBA & MIRANDA CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CPNJ N° 50.705.080/0001-59, com sede na Rua 18-A, N° 354, Quadra 23 e Lote 16, bairro Santa Clara, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, representada pelo o seu administrador, o Sr. **MARLONI DAVI SANTOS MIRANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da célula de identidade n° 1421299 SSP-TO e do CPF n°. 084.149.561-06, residente e domiciliado na Rua 18-A, n° 354, Bairro Santa Clara, na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, visando a prestação de serviços de consultoria, assessoria e capacitação na área tributária e procedimentos de auditoria junto a Secretaria de Fazenda Pública do município de Augustinópolis/TO. A fonte de custeio da contratação deverá ser proveniente de recursos próprios, conforme apresentado nos autos.

Augustinópolis/TO, aos 13 de março de 2024.


ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal